



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 081/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 082/15**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

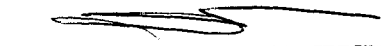
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com medidas sócio-educativas, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0084	Proteção Social Básica		
08.243.0084.2	Atividade		
08.243.0084.2.308	Centro da Juventude	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0085	Proteção Social Especial		
08.244.0085.2	Atividade		
08.244.0085.2.137	Plantão Social	R\$	20.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		


CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 8.359 de 03 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).



**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

díom